



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 900 /XIV/1.ª-CACDLG/2021  
NU: 691623**

**Data: 16-11-2021**

**ASSUNTO: Informação sobre a discussão do Projeto de Resolução n.º 1499/XIV/3.ª  
(PAN) – “Por políticas integradas e céleres de promoção da adoção”.**

*Caro Presidente,*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, para o efeito do agendamento da sua votação em Plenário, cumpre-me remeter a Vossa Excelência informação sobre a discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão hoje realizada.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

**O Presidente da Comissão**

**(Luís Marques Guedes)**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**Informação**

**sobre a discussão do**

**[PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1499/XIV/3.ª \(PAN\)](#)**

O Projeto de Resolução n.º 1499/XIV/3.ª (PAN) – «*Por políticas integradas e céleres de promoção da adoção*» deu entrada na Assembleia da República em 4 de novembro de 2021, tendo baixado à Comissão em 5 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 16 de novembro de 2021, as Senhoras e Senhores Deputados Isabel Rodrigues (PS), Mónica Quintela (PSD), José Manuel Pureza (BE) e Bebiana Cunha (PAN), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

**A Senhora Deputada Bebiana Cunha (PAN)** fez a apresentação da iniciativa, referindo que esta lançava um repto à Assembleia da República para que se posicionasse quanto às políticas públicas de adoção em Portugal. Sublinhou que a adoção tinha deixado de servir para a procura de uma criança para uma família e passado a ser a procura de uma família para uma criança. Deu nota que o projeto de resolução fazia o enquadramento do regime jurídico da adoção e os problemas relacionados com esta, designadamente a morosidade dos processos de adoção, com as implicações que isso trazia para as famílias e as crianças, porquanto estas ficavam demasiado tempo institucionalizadas à espera de uma família. Mencionou que a iniciativa fazia referência aos dados relativos aos candidatos a país adotivos e às crianças que aguardavam adoção. Salientou que o tempo de espera pela adoção estava relacionado com o perfil de crianças que eram escolhidas para adoção, mas também com outros fatores que dependiam de políticas públicas. Nesta sequência, realçou a necessidade de acompanhamento das famílias ao longo do processo de adoção de crianças, que, muitas vezes, eram oriundas de famílias/contextos problemáticos, terminando com a descrição das medidas/recomendações que constavam do projeto de resolução.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**A Senhora Deputada Isabel Rodrigues (PS)** saudou a Senhora Deputada Bebiana Cunha pela apresentação do projeto de resolução e realçou que na Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação foram realizadas várias audições relativas a esta temática, que tinham ajudado a perceber que o perfil da maioria das crianças em situação de acolhimento não era adequado à adoção, uma vez que a idade média destas tinha vindo a aumentar. Referiu que a adoção era apenas um dos possíveis encaminhamentos para as crianças a cujos pais tinham sido retirados o exercício do poder/responsabilidades parentais. Considerou que adoção não poderia ser a receita milagrosa tirar as crianças das instituições em que se encontravam. Neste sentido, referiu que a tendência na Europa era a procura de respostas alternativas à adoção para crianças institucionalizadas e que recentemente tinha sido reformulado o regime do acolhimento familiar. Notou também que eram cada vez menos as crianças de tenra idade que se encontravam institucionalizadas, pelo que, as crianças institucionalizadas não correspondiam ao perfil pretendido pelos candidatos a adotantes. Sublinhou que, sem prejuízo da morosidade de alguns processos de adoção, não haveria muito mais a fazer em termos legislativos. Nesta sequência, deu nota da evolução legislativa ao nível da dispensa de consentimento, que permitia aos tribunais tomarem uma decisão tempestiva na perspetiva do interesse das crianças que necessitavam de um enquadramento estável. Terminou a sua intervenção reiterando que a adoção não podia ser a única solução para crianças com processos de promoção e proteção.

**A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD)** cumprimentou a Senhora Deputada Bebiana Cunha pela importância da iniciativa, uma vez que estas crianças mereciam atenção e proteção. Realçou que a iniciativa seria mais adequada se fosse dirigida a um Governo que estivesse plenamente em funções, apesar do projeto de resolução já ter dado entrada anteriormente. Relativamente às recomendações constantes do projeto de resolução, sublinhou que, à exceção das dirigidas à formação de magistrados, se tratavam de medidas do âmbito da segurança social e não relativas à Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro. Destacou a necessidade de encontrar famílias que servissem o superior interesse das crianças e não o contrário e o facto de muitas famílias devolverem as crianças, porquanto seria necessário precaver estas situações. Terminou a sua



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

intervenção, dando nota de que os candidatos à adotação tinham que perceber que a responsabilidade dos adotantes era duradoura.

O **Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)** explicou que o instituto de adoção implicava delicadeza para conjugar duas realidades, a do interesse da criança e a da intenção de adoção das famílias, sendo que sempre prevaleceria o superior interesse da criança, e que se tratava de uma prática institucional de grande cautela e uma questão interdisciplinar. Referiu que o seu Grupo Parlamentar era sensível às preocupações do Grupo Parlamentar do PAN a propósito da celeridade, observando que havia tempos que não podiam ser ultrapassados, sendo necessária uma ponderação de todos os interesses em presença. Observou que era uma recomendação inusitada para um governo que estava de saída, mas que poderia ficar como recomendação para o poder executivo e que, por isso, o seu Grupo Parlamentar a acompanharia.

No final do debate, a **Senhora Deputada Bebiania Cunha (PAN)**, em resposta às considerações do Grupo Parlamentar do PS, reconheceu que havia um caminho que estava a ser feito, mas que havia muito mais por fazer, notando que o acolhimento familiar já havia sido objeto de regulação, estando, porém, em falta a portaria relativa às casas de acolhimento, qualificando a delonga de exagerada e frisando que era necessário acelerar as políticas públicas, como forma de compromisso com as crianças e os jovens, numa visão integrada que conciliasse os diversos contextos relatados pelos profissionais de educação. A propósito das preocupações manifestadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, indagou se as famílias seriam devidamente acompanhadas nos processos de adoção, frisando a necessidade de um acompanhamento longitudinal e a garantia de inclusão e bem estar. Concluiu, observando que a Assembleia da República podia e devia tomar posição relativamente ao compromisso do Estado com esta legislação.

Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2021